

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 55/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DO FERMOJUPI E A EMPRESA PRO-SYSTEMS INFORMATICA LTDA, QUE VISA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

AUTOS – PROCESSO SEI Nº 24.0.000004660-0

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FERMOJUPI - UG 040105, inscrito no CNPJ sob o nº 10.540.909/0001-96, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, o Sr. Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, a empresa PRO-SYSTEMS INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.620.200/0001-35, sediada à SRTV/Sul Quadra 701, Conjunto E, Bloco 3, Edifício Palácio do Rádio I, Salas 209, 211, 212 e 214 - Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, telefone (61) 3202.2666, e-mail: comercial@prosystems.com.br, neste ato representada Sr. LOURIVAL MACHADO, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, vinculado aos autos do processo SEI Nº 24.0.000004660-0, com fundamento no art. com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, nos termos que seguem abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Nº 050/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato **por mais 24 (vinte e quatro) meses**, para ajustar à validade das licenças, ou seja, até a data de **31/03/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. A alteração realizada nesse Termo aditivo **cinge-se tão somente à prorrogação de vigência contratual**, pois permite a cobertura contratual durante a extensão de garantia e suporte aos produtos contratados, **mantendo-se os termos iniciais da contratação**.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

SR. LOURIVAL MACHADO
REPRESENTANTE DA EMPRESA PRO-SYSTEMS INFORMATICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 07/03/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lourival Machado, Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5234410** e o código CRC **7758C863**.